



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

Edital Carta Convite nº 03-2018
Processo Licitatório nº 11-2018

Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática, para as Secretarias Municipais e Gabinete.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, com Sede na Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro, torna publico para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na Modalidade Carta Convite tipo menor preço por item, conforme faculta a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subseqüentes Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, para receber propostas e documentação, com o objetivo abaixo especificado e demais condições previstas no Edital e seus anexos. Reunir-se-á a CPL- Comissão Permanente de Licitações designados pela Portaria nº 285 de 25 de Julho de 2017, com a finalidade de analisar e julgar os documentos e propostas do procedimento licitatório em epigrafe no local, data e horário a seguir determinados:

Local- Sala de Licitações e Compras- Centro Administrativo de Boa Vista do Cadeado RS sito Av. Cinco Irmãos nº 1130, dia 02 de Fevereiro de 2018.	Horário: 09:00h
---	------------------------

1- DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática, para as Secretarias Municipais e Gabinete, conforme as especificações do Termo de referência deste Edital (Anexo IV).

1.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar em até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURIDICA E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, dois envelopes denominados de Envelope nº 01- Documentos de Habilitação, Envelope nº 2 Proposta. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, contendo na sua parte externa a seguinte inscrição:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS

Processo Licitatório Nº 11- 2018

Carta Convite nº 03-2018

Envelope nº 1 – Habilitação

Nome do Proponente:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado RS

Processo Licitatório Nº 11-2018

Carta Convite nº 03-2018

Envelope nº 2 – Proposta

Nome do Proponente:

CNPJ:

2.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Cópia do RG e CPF dos sócios proprietários;
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante. Anexo II do Edital.
- k) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração por instrumento publico ou particular com firma reconhecida por autenticidade, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.1.1 A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos Arts.42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

habilitação, declaração, firmada por contador ou Técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item anterior que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.4 O prazo de que trata o item 2.1.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.5 A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da penalidade item 9.3 desse edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.6 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.2 O Envelope nº 02 deverá conter:

a)A proposta financeira deverá ser apresentada em folha timbrada e assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário do item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos sociais. Anexo I (Modelo padrão de proposta).

2.2.1 O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

2.2.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com instrumento convocatório.

2.2.3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

3- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO:

Serão desclassificados as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

4- DO JULGAMENTO

4.1 O julgamento será realizado pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, levando-se em consideração o ***MENOR PREÇO POR ITEM***.

4.2 Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço por item.

4.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/94.

4.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5-CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e cooperativas que atenderem os requisitos deste edital.

5.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar no prazo de 02 (dois) dias nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese da alínea a.

c)Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocados para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.6 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

6- DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e para grafos do Art.109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

6.3 Os recursos, que serão dirigidos à CPL- Comissão Permanente de Licitação, deverão ser enviados através do e-mail: compras201330@gmail.com e posterior envio pelo correio para:

Departamento de Licitações, Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro
Boa Vista do Cadeado RS, CEP: 98118-000.

6.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo apresentem contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.5 Não serão aceitos recursos ou contra-razões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto no item 6.3.

6.6 Decorrido o prazo para apresentação das razões e contra-razões de recurso, a CPL- Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7-DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanção no item 8.3 desse edital.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante transcurso do respectivo prazo.

7.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente 10% das aquisições e/ou dos serviços.

7.4 O Contrato terá seu vencimento antecipado se houver a entrega da totalidade dos serviços e/ou aquisições antes do termo final previsto.

8-DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

8.2 Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano;

8.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos;

Observação: as multas serão aplicadas na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9-DA ADJUDICAÇÃO

Após a organização e exame do processo de análise das propostas, pela Comissão de Licitações se nenhuma irregularidade for verificada, serão adjudicadas às firmas autoras das propostas de menor preço por item.

Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise dos documentos fica a critério da Comissão de Licitação, atendidas às previsões legais do convite e ao interesse público.

10-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante nota fiscal descrevendo as peças e mão-de-obra, entregue ao responsável pela fiscalização do contrato;

10.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

10.3 No pagamento será observado e estipulado no Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93.

11-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas objeto da presente Carta Convite serão suportadas com recursos próprios constantes do orçamento do ano de 2018, através da seguinte rubrica orçamentária:

03.01.2.004.3.3.90.30.17.00.00.00 (46/2018)

04.07.2.055.4.4.90.52.35.00.00.00 (658/2018)

04.01.2.076.3.3.90.30.17.00.00.00 (146/2018)

02.01.1.001.4.4.90.52.30.00.00.00 (14/2018)

02.01.2.002.3.3.90.30.17.00.00.00 (20/2018)

05.01.1.025.4.4.90.52.35.00.00.00 (685/2018)

05.02.1.027.4.4.90.52.30.00.00.00 (853/2018)

04.02.2.065.3.3.90.30.17.00.00.00 (472/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

04.01.1.013.4.4.90.52.35.00.00.00 (169/2018)

04.01.1.054.4.4.90.52.35.00.00.00 (177/2018)

04.03.2.031.3.3.90.30.17.00.00.00 (535/2018)

04.01.2.018.3.3.90.30.17.00.00.00 (331/2018)

04.03.2.031.4.4.90.52.35.00.00.00 (544/2018)

04.01.1.013.4.4.90.52.30.00.00.00 (168/2018)

12-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os Membros da Comissão Julgadora.

12.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5 Do contrato assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art.55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

12.6 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei nº 8.666/93 e demais normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

12.7 A empresa que sagrar-se vencedora deverá disponibilizar um CD/DVD com o Sistema gravado da licença do Sistema Operacional adquirida.

12.8 Deverá apresentar o certificado ISO da empresa integradora.

12.9 Os Micro serão abertos para conferencia e após a liberação para o pagamento.

12.10 Os equipamentos deverão ter garantia de 01 (Um) ano com Assistência sem custos ao Município.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta RS para possíveis procedimentos judiciais que possam a vir ser tomados.

12.12 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, no Departamento de Licitações das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h, Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro de Boa Vista do Cadeado RS, fone (55) 3643 1014, ou através do e-mail compras201330@gmail.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

12.13 Constituem anexos desta Carta Convite dela fazendo parte integrante:

ANEXO I- Modelo padrão de proposta;

ANEXO II- Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III- Minuta de contrato;

ANEXO V- Termo de referencia;

ANEXO VI- Termo de recebimento.

Boa Vista do Cadeado RS, 22 de Fevereiro de 2018.

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado em seus requisitos formais pelo Assessor Jurídico.

____/____/2018.

SAUL WESTPHALEN NETO
OAB/RS 83.945



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

ANEXO I

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA – CARTA CONVITE 03-2018

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipais e Gabinete.

Ao Departamento de Licitações e Compras

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

TELEFONE DE CONTATO:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Pela presente, encaminhamos ao Município de Boa Vista do Cadeado RS, proposta referente a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor/Unitário	Valor Total
1	1,00	un	xx	xx	xx	xx

Declaramos que na cotação incluem toda e qualquer despesa, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre o fornecimento das peças e serviços, ou ainda despesas com transporte ou terceiros, levando-se em consideração a solicitação da Secretaria demandante.

Boa Vista do Cadeado RS, de de 2018.

Assinatura do Licitante Proponente

Carimbo com o nº do CNPJ:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2018

CARTA CONVITE Nº 03-2018

A

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE BOA VISTA DO CADEADO- RS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos, sob as penas da Lei, que

(nome da licitante), CNPJ nº
_____, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas
menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.

Boa Vista do Cadeado RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11, CARTA CONVITE Nº 03-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, com sede na Av. Cinco Irmãos nº 1130, Centro, representado neste pelo Prefeito **FÁBIO MAYER BARASUOL**, portador do RG: 6068041703 e inscrito no CPF sob nº 812.881.070-72, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CONTRATANTE** e, DADOS DA EMPRESA, representado neste ato por (representante da contratada), inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Informática para as Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Boa Vista do Cadeado RS.

DESCREVER INFORMAÇÕES DOS ITENS



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGENCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (Doze) meses, tendo como termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: O CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$____ (xxxx), pela aquisição dos equipamentos de informática e a entrega deverá ser efetuada direto no Almoxarifado central da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, localizado no Prédio da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Obras. O pagamento será efetuado através de depósito bancário na Agência: xxx, Conta Corrente: xxx, Banco: xxx, mediante apresentação de Termo de Recebimento firmado pelos fiscais de contrato designados pelas secretarias municipais e da nota fiscal. Os equipamentos devem apresentar no mínimo um ano de garantia contra defeito de fabricação a partir da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Compete à CONTRATADA:

- a) Entrega dos materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Cumprir as condições ofertadas na proposta;
- c) Entregar o material no prazo indicado;
- d) Responder direta ou indiretamente, por quaisquer danos causado ao CONTRATANTE, ou a terceiros envolvidos, por dolo ou culpa;
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f) Submeter os itens ofertados, às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA DOS ENCARGOS: Todas as despesas referentes aos salários, encargos, impostos e taxas referente aos serviços adquiridos, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos, municipais, estaduais e federais incidentes sobre os equipamentos.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA SEXTA: COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) Cumprir e fazer cumprir as clausulas do presente contrato;
- c) Zelar pela boa qualidade do produto;

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da AF- Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras para a entrega dos itens que sagrou-se vencedor.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO: O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência na entrega dos materiais;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Não entrega dos equipamentos ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Entrega dos equipamentos de forma inadequada;
- f) Rescisão, em conformidade co o Art.78 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada;
- h) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.
- i) Descumprimento de qualquer clausula contratual.
- j) Razão de interesse publico de alta relevância e de amplo conhecimento justificado pela administração municipal e exaradas no competente processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES : A CONTRATADA, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de um ano;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Administração rejeitará no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato. O Contratante poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada. A Contratada é obrigada a repassar, corrigir, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

Fica designado o Servidor Ricardo Chaves Góti da Secretaria de Saúde, Paulo Cesar da Silva da Secretaria de Agricultura, Walberto Luiz Oliveira da Secretaria de Educação, Vanili Ribeiro da Secretaria de Administração, Patricia Lazzari do CRAS e Tatiele Pitrofski do Almoxarifado Central, nomeados através da Portaria nº 229 de 08 de Junho de 2017, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA INEXECUÇÃO: Em caso de inexecução total ou parcial, os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. (Art.78 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PAGAMENTO: O pagamento dos equipamentos licitado a contratada será efetuado pelo CONTRATANTE, conforme preceitua a cláusula terceira, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês. No pagamento será observado e estipulado no Art.5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.2.004.3.3.90.30.17.00.00.00 (46/2018)
04.07.2.055.4.4.90.52.35.00.00.00 (658/2018)
04.01.2.076.3.3.90.30.17.00.00.00 (146/2018)
02.01.1.001.4.4.90.52.30.00.00.00 (14/2018)
02.01.2.002.3.3.90.30.17.00.00.00 (20/2018)
05.01.1.025.4.4.90.52.35.00.00.00 (685/2018)
05.02.1.027.4.4.90.52.30.00.00.00 (853/2018)
04.02.2.065.3.3.90.30.17.00.00.00 (472/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

04.01.1.013.4.4.90.52.35.00.00.00 (169/2018)

04.01.1.054.4.4.90.52.35.00.00.00 (177/2018)

04.03.2.031.3.3.90.30.17.00.00.00 (535/2018)

04.01.2.018.3.3.90.30.17.00.00.00 (331/2018)

04.03.2.031.4.4.90.52.35.00.00.00 (544/2018)

04.01.1.013.4.4.90.52.30.00.00.00 (168/2018)

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DA VINCULAÇÃO: O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação Carta Convite nº 03-2018, devendo ser observado todas as suas condições e responsabilidades previstas, as quais passam a fazer parte conjunta com o presente contrato, sem prejuízo das demais exigências ora mencionadas.

A Contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A empresa que sagrar-se vencedora deverá disponibilizar um CD/DVD com o Sistema gravado da licença do Sistema Operacional adquirida. Deverá apresentar o certificado ISO da empresa integradora. Os Micro serão abertos para conferencia e após a liberação para o pagamento.

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cruz Alta RS, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx (55) 3643- 1014
CNPJ:04.216.132/0001-06

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS,de Fevereiro de 2018.

FÁBIO MAYER BARASUOL

CONTRATANTE

CONTRATADO

SAUL WESTPHALEN NETO
Assessor Jurídico OAB-RS 83.945



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

ANEXO IV TERMO DE REFERENCIA

O presente tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para administração, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática. A cotação dos itens abaixo não poderá ter valor superior ao Preço de referencia.

Os equipamentos devem apresentar no mínimo um ano de garantia contra defeito de fabricação e a entrega deverá ser efetuada direto no Almojarifado central da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, localizado no Prédio da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Obra. A Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da AF- Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras para a entrega dos itens que sagrou-se vencedor.

Todas as despesas referentes aos salários, encargos, impostos e taxas referente aos serviços adquiridos, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos, municipais, estaduais e federais incidentes sobre os equipamentos.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESTABILIZADOR 1000VA Especificações: Potência nominal: 1000 VA Tensão nominal de entrada: 115V / 220V Tensão nominal de saída: 115V Proteção contra Subtensão: 115V: 91V Proteção contra Sobretensão: 143V Rendimento: > 92% Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz Supressor de transientes: 275Vrms Filtro de Linha Grau de Proteção: IP 20 Dimensões aprox. do produto: 165 x 120 x 225 mm	UN	3,00	157,50	472,50
2	FONTE ATX 200W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Geral: Fonte de Alimentação: 200W (REAL) Chave Seletora: 110V/220V Cabo de Força Incluso: Não Ventoinha: 1 Ventilador de 8cm - Silencioso Pinagem: - 20+4 Pinos -2x Sata -CPU 4 Pinos x 2x HD	UN	6,00	60,00	360,00
3	HD EXTERNO 1TB Capacidade de armazenamento: 1TB Memória cache: 64 MB Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S Conexões: USB 3.0	UN	3,00	300,00	900,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER DUPLEX Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem	UN	1,00	3.300,00	3300,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

	<p>Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas: Sim Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia Cópia Duplex (Frente e Verso) Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Memória Padrão: 512 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso):Sim Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Função de Impressão Segura: Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF):70 folhas Cópia/Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% Redução/Ampliação: 25 - 400% Função de Cópias Ordenadas: Sim Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso):Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade):Sim ADF: Sim Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Função Digitalização para:Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz Modo de Economia de Toner: Sim Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz Certificação Energy Star: Sim</p>				
5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA Funções: Impressão, Cópia, Digitalização Velocidade de Impressão:Até 40 páginas por minuto Primeira Página Impressa: Preto e branco: Em até 5,4 segundos; Em até 12,9 segundos (100 v) Ciclo de Trabalho Mensal (A4):Até 40.000 páginas Volume Mensal Recomendado: 10000 Tecnologia de Impressão:Laser Qualidade de Impressão:FastRes 1200 Idioma de Impressão:PCL 5, PCL 6, Emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF, URF, PCLM, PWG, Office nativo Monitor: Tela de toque Color Graphic Display (CGD) de 3 polegadas Velocidade do Processador:1200 MHz Memória:256MB Bandeja 1: 100 folhas Bandeja 2: 250 folhas Saída de Papel Padrão:Até 150 folhas Impressão Frente e Verso: Automática (standard) Tipo do Scanner: Base Plana, alimentador automático de documento Resolução de Digitalização, Óptica: Até 1200x1200dpi Tamanho da</p>	UN	6,00	3.100,00	18600,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

	Digitalização: Vidro do Scanner: 297 x 216mm, ADF (Máximo): 216 x 355,6 mm, ADF (Mínimo): 102 x 152 mm. Velocidade de Digitalização Preto e Branco: Até 26ppm, Colorido: Até 21ppm Capacidade do Alimentador Automático de Documento (ADF): 50 folhas Digitaliza para USB, a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG e PDF Modos de Entrada de Digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT] Velocidade de Cópia Preto e branco: Até 40 cpm Resolução da Cópia Preto: 600 x 600 dpi Cores: 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias Redução/Ampliação de Cópia: 25 até 400% Voltagem: 110-127V Consumo de Energia Impressão/Cópia: 583 watts Pronto: 9,1 watts Suspensão: 2,7 watts Liga/Desliga: 0,7 watt Desligamento ou Desligado: 0,1 watt Garantia: 1 ano de garantia				
6	KIT MULTIMÍDIA Dimensões: 78 x 78 x 75mm Material: Plástico ABS Temperatura de trabalho: 0° ~ 45° Unidade do ar: 45% ~ 90% Frequência 20 Hz ~ 16 KHz SNR: 80db Distorção: =0.5% 1W 1KHz Impedância: 40 (Ohms) Potência 3Watts Certificações CE, FCC	UN	11,00	27,00	297,00
7	MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO, ACIMA DE 21 POLEGADAS, TELA LED IPS, SUPORTE CONEXÃO VGA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Taxa de proporção: 16:9 (Widescreen) Revestimento de tela: Antirreflexo com resistência 3H Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 60Hz Pixel Pitch: 0,248 mm Brilho: 250 cd/m ² (típica) Contraste: 1000:1 (típica) 4 milhões:1 (megadinâmica) Ângulo de visão: 178o vertical/178o horizontal Tempo de resposta: 6 ms (cinza a cinza) Gama de cores (típica): 82% (CIE 1976) e 72% (CIE 1931) Número de cores: 16,7 milhões de cores Ajustes: Suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás, rotação de 90 graus, giro de 45 graus e ajuste de altura em 13 cm Pedestal incluso: Sim Encaixe para suporte: VESA (100 mm) Caixas acústicas embutidas: N/A Conexões: 1 DP (versão 1.2), 1 HDMI (versão 1.4), 1 VGA, 1 porta USB 3.0 para upstream de alta velocidade, 2 portas USB 3.0 - lateral, 2 portas USB 2.0 - parte inferior, 1 slot para trava de segurança e 1 para trava de suporte antirroubo (para painel). Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: Com suporte: Altura (compactado/estendido) 35,44 cm/47,78mm Largura 49,89 cm Profundidade 18,0 cm - Sem suporte: Altura 29,73 cm Largura: 49,89 cm Profundidade 50,3 cm Peso aproximado do painel (kg): 2,81 kg (somente painel) e 5,37 kg (com suporte) Peso aproximado da embalagem com produto (kg): 6,86 kg	UN	2,00	1.125,00	2250,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

8	MONITOR LED 18.5 OU SUPERIOR Tipo de Monitor: LED Tamanho da tela: 18,5" Resolução Máxima: 1366x768 Pixel Pitch: 0,3mm (H) x 0,3mm (V) Brilho: 200cd/m² Contraste DFC: 600:1 Ângulo de Visão :90° / 65° Tempo de resposta: 5ms Conexões:1 HDMI e 1 D-SUB Cor do Produto: Preto Voltagem:Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 35,3x44,7x18,9cm Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UN	5,00	555,00	2775,00
9	MOUSE OPTICO Especificações: Cor: Preto Sensor óptico Resoluções: 1000 DPI Conexão USB Compatível USB1.1 / USB 2.0 Plug and Play Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem)3D Wheel botão de rolagem.	UN	16,00	24,00	384,00
10	NOBREAK 1200 COM BATERIA ESTACIONARIA. Tensão de entrada nominal:120V/ 220V Automático Tipo de Seleção: Bivolt Automático Faixa de Tensão: 95 - 140V (para 120V) 180V - 245V (para 220V) Faixa de Frequência: 47Hz - 63Hz Sincronismo com a rede: Sistema PLL Tensão de saída nominal: 120/220V* Faixa de tensão de saída em inversor :120V + -5% (220V + -5%) Frequência: 60Hz Forma de onda:Semi - Senoidal Número de tomadas: 8tomadas padrão NBR 14136 Estágios de regulação : 2 Tensão de saída selecionável: Internamente Potência nominal (VA/W) :1200VA/ 600W Potência de pico:720W Bateria Tensão de operação:12V Quantidade 1x45Ah Tipo de bateria Estacionária Tempo de recarga da bateria: 24h após 90% descarregada Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente.	UN	6,00	1.500,00	9000,00
11	PLACA-MÃE Socket 1150 para 4ª geração processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Suporta processadores Intel® de 22 nm Intel® H81 Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB - - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB Suporta Intel® InTru™ 3D, QuickSyncVideo, ClearVideo HD Technology, Insider™ Dual independent displays support wither HDMI/DVI and D-Sub Slots de expansão 1 x PCIe x16 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento Intel® H81 chipset : 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, amarela, com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIE) 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, marrom escuro, com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIE) Suporta as tecnologias Intel® Rapid Start, Intel® Smart Connect *1 LAN: Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN	UN	4,00	255,00	1020,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

	<p>Áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *2 Portas USB 2 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul) Intel® H81 chipset: 8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)) Portas no painel Traseiro,1 x PS/2 teclado (roxo),1 x PS/2 mouse (verde),1 x saída(s) DVI,1 x saída(s) D-Sub,1 x HDMI,1 x porta(s) LAN (RJ45),4 x porta(s) USB 2.0 ,3 x conector(es) de áudio 2 x porta(s) USB 3.0 (azul) Painel Interno 2 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s),2 x conector(es) SATA 3Gb/s,1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin),2 x conectores SATA 6Gb/s 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin),1 x TPM connector(s) ,1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF,1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos,1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos ,1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP),1 x conector interno para auto-falante,1 x conector de áudio para o painel frontal ,1 x jumper Clear CMOS.</p>				
12	<p>ROTEADOR 300 mpbs, ieee 802.11 b/g/n 2.4 GHZ Portas 10/100 mbps Wap e Wp Antena 17 dbm trÁFEGO qos FILTRO mac e ip</p>	UN	1,00	119,00	119,00
13	<p>SWITCH - 16 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, IEEE 802.1p Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000MbpsAuto Negociação / AUTO MDI / MDIX Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou cabos anteriores (máximo 100m) Fonte de Alimentação:100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia:Máximo: 9.26W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.3*7.1*1.7 pol. (440*180*44 mm) Capacidade de Comutação: 32Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8Mpps Tabela de Endereços MAC:8K Jumbo Frame:10KB Tecnologia Green: Sim Método de Transferência: Store-and-Forward Certificação: FCC, CE, RoHS</p>	UN	1,00	318,00	318,00
14	<p>SWITCH - 24 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 13.1W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Capacidade de Comutação:48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC: 8k Jumbo Frame:10KB Tecnologia Green:SIM Método de Transferência:Store-and-Forward</p>	UN	2,00	225,00	450,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

15	SWITCH - 48 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia:Maximum: 29.8W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 17.32*8.7*1.73Pol.(440*220*44 mm) Capacidade de Comutação:96Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 71.4Mpps Tabela de Endereços MAC: 16k Jumbo Frame:12KB Tecnologia Green:SIM Método de Transferência:Store-and-Forward Certificação: CE, FCC ,RoHS.	UN	2,00	495,00	990,00
16	SWITCH - 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3xCSMA/CD Interface:8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/Auto MDI/MDIX) Consumo de Energia: Máximo: 4.5W (220V/50Hz) Fonte de Alimentação Externa:100-240VAC, 50/60Hz Tamanho de Buffer: 2Mb Indicador LED Energia de Sistema: Link, Speed e indicadores de atividade por porta embutidos em cada porta RJ45 Dimensões (L X C X A): 6.2 x 4.0 x 1.0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps Tabela de Endereços MAC:4K Memória de Buffer de Pacote:1.5Mb Jumbo Frame:16KB Método de Transferência: Store-and-Forward Certificação: CE, FCC ,RoHS	UN	5,00	112,00	560,00
17	TABLET Sistema Operacional: Android 4.4 Processador: Quad Core 1.3 Ghz Tamanho do Display: 7" Resolução: 1024x600 Conexão: Wi-Fi Memória Interna: 8GB Expansivo até MicroSD até 128GB Memória RAM: 1GB Câmera traseira: 2MP Câmera frontal: 2MP Recursos de Câmera Principal: 2.0 MP; Câmera secundária: 2.0 MP; Foco Automático: Sim Zoom: 4x Efeito de Foto: Sim Flash: Não Resolução de reprodução: FHD (1920x1080) Resolução de gravação: VGA (640x480) GPS: Sim Bluetooth: Sim Entradas: Micro USB Bateria Ions de Lítio de 3600 mAh Dimensões do Produto (AxLxP): 19,3x11,6x0,97cm Com capa e película Garantia do Fornecedor: 12 meses	UN	15,00	750,00	11250,00
18	TECLADO COM FIO Especificações: Teclas macias e silenciosas Compatibilidade Windows ou Mac OS Modelo ABNT2 Conexão automática, conecte a entrada USB Dimensões: 2,5 x 13,4 x 43,5	UN	16,00	48,00	768,00
19	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU) Processador: 3.00 GHz - Turbo Máx: 3.50Ghz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W Memória RAM: 8Gb,Velocidade de Frequência: 2.400MHz, Latência CAS: CL15 (15-15-15),- Tipo: DDR4,- Pinagem: 288Pin, Voltagem: 1.2V,- Temperatura de	UN	10,00	2.575,00	25750,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

	operação: 0°C a 85°C,- Temperatura de armazenagem: - 55°C a 100°C- Disco rígido: HD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6Gb/s Drive óptico :DVDRW Placa Mãe com as seguintes características. LGA 1151 suporte para processadores* 6a/7a/ geração, suporta processadores de 14 nm, tecnologiaTurbo Boost 2.0 Chipset: Intel® H110 Memória:2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Gráfico: Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics ,Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB , - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz- Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz ,máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) ,2 x PCIe 2.0 x1,1 x PCI LAN: 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H Áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição,Suporta: Detecção de conexão, Pannel frontal com possibilidade de redefinir a conexão Portas USB: 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s)), 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s)) Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde),1 x saída(s) D-Sub,1 x HDMI,1 x LAN(RJ45),4x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0,. Gabinete: Cor preta, 4 baias Fonte de alimentação: 500wFan 12cm 24/20 Pinos Pci-e				
20	WEBCAM + MICROFONE Especificações: Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels Tecnologia Logitech Fluid Crystal™ Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software) Microfone embutido com redução de ruídos USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.	UN	1,00	300,00	300,00
				Total	79.863,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx (55) 3643- 1014

CNPJ:04.216.132/0001-06

ANEXO V

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

Edital nº: 03-2018

Modalidade CONVITE

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente ao **Convite nº 03-2018**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e **concordamos com as condições do Edital.**

Recebi em ____/____/2018.

Assinatura do representante do proponente

Carimbo da empresa